



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº
(ao PL 4443/2025)

Inclua-se o inciso XV ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 4443 de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

XV – fomento ao desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.”

JUSTIFICAÇÃO

O Fomento da Base Industrial de Defesa refere-se ao conjunto de políticas, programas e ações voltados ao fortalecimento das empresas, instituições de pesquisa e organizações que desenvolvem, produzem e mantêm produtos e tecnologias para a defesa nacional.

No Brasil, a Base Industrial de Defesa é composta por empresas públicas e privadas que fornecem equipamentos, sistemas, serviços e tecnologias para as Forças Armadas do Brasil e para outros órgãos governamentais.

A discussão desse importante segmento que utiliza em vários de seus produtos minerais críticos e estratégicos não foi contemplada no substitutivo ora analisado. Com o intuito de aprimorar o Projeto apresentamos a seguinte emenda.



Sala da comissão, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3848307432>